

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 DE AGOSTO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais Federais, Estaduais e Lei Complementar 173 do ano de 2021 para a Execução Financeira no ano de 2022 do município de São Mamede - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 46ª plenária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 1º que os recursos emergenciais regulamentados através da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 2º que os recursos extraordinários Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento às consequências da Pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

**CONSIDERANDO** o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais do FNAS, Estaduais/FEAS e Lei Complementar 173 não executados, existentes em 31 de dezembro de 2020 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Mamede - PB, conforme tabelas abaixo:

### RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	9.656-3	R\$ 0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	20.9657-9	R\$ 1.267,30
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	11.0430-6	R\$ 23.762,32
AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	11.0429-2	R\$ 2.463,36
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BÁSICO FIXO E SCFV)	20.9659-5	R\$ 149.780,93
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI E PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	11.0009-2	R\$ 10.950,54
GRUPO DE PROGRAMAS		

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	10.9987-6	R\$ 428,90
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	10.9962-0	R\$ 39.244,25
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 227.897,60</b>

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 12 de agosto de 2022.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 Prefeito Constitucional

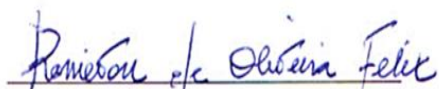
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	20.9650-1	R\$ 0,00
CREAS	20.9769-9	R\$ 47,61
PSB FEAS	11.0353-9	R\$ 32,02
PSE FEAS	11.0354-7	R\$ 20,08
BE FEAS	11.0355-5	R\$ 144,69
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 244,40</b>

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DA LEI COMPLEMENTAR 173		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PFEC INC.	10.438-8	R\$ 46,62

**Art. 2º.** APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2021 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 10 de fevereiro de 2022.



**RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX**  
 Presidente do CMAS